



Processo nº 2021- NS1J1

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS** nomeado pelo Decreto nº 1975-S, de 04 de outubro de 2024, publicado no DIO de 07 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2023.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1** - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025, ficam estimados em **R\$ 106.892.340,00 (cento e seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas conforme quadro abaixo:

<b>MÊS/ANO</b>	<b>Nº PARCELA</b>	<b>PARCELA FIXA (R\$)</b>	<b>PARCELA VARIÁVEL (R\$)</b>	<b>VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)</b>
JANEIRO/2025	1ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
FEVEREIRO/2025	2ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
MARÇO/2025	3ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
ABRIL/2025	4ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
MAIO/2025	5ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
JUNHO/2025	6ª	16.033.851,00	1.781.539,00	17.815.390,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.203.106,00</b>	<b>10.689.234,00</b>	<b>106.892.340,00</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A Administração Pública Estadual transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0061.2184 – *Manutenção da Rede Hospitalar Própria*

**UG:** 440901 - FES

**Natureza de Despesa:** 339039 - *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*

**Fontes de Recursos:** 1500100200 e/ou 1600000000

**Plano Orçamentário:** 003063 – *HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA*

**Convênio:** 002/2023 – *Hospital Doutor Dório Silva – HDDS*

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA**

**4.1** - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2025 a 30/06/2025.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde

**CONTRATANTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

**CONVENENTE**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA

**CONVENENTE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 27/12/2024 17:38:38 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
CIDADÃO  
assinado em 27/12/2024 16:51:38 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
CIDADÃO  
assinado em 27/12/2024 17:10:12 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/12/2024 17:38:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K61T6C>